

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**LEI Nº 388 DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

LEI Nº 388 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito especial ao Orçamento vigente e dá  
outras providências:

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE – RN, Estado do Rio do Norte, conferidos Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito especial, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), sendo R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com recursos do FNDE e R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para atender as despesas com a reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Jessé Pinto Freire, nesta cidade de Boa Saúde, onerando a classificação:

**Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação**  
**Função: 12 EDUCAÇÃO**  
**Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL**  
**Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO**  
**Ação: 1117 – Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Ginásios e Quadras Poliesportivas-----**  
**180.000,00**

**Fonte: 1.569.0000- Outras Transferências de Recursos do FNDE**

**Natureza da Despesa**

4.4.90.30 – Material de Consumo..... 40.000,00  
4.4.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
..... 40.000,00  
4.4.90.51 – Obras e Instalações..... 60.000,00

**Fonte: 1.500.1001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**

**Natureza da Despesa**

4.4.90.30 – Material de Consumo..... 20.000,00  
4.4.90.51 – Obras e Instalações..... 20.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, será anulado, parcialmente, igual valor das dotações abaixo especificadas, de acordo com o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

**Unidade Orçamentária: 13.013 - Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo**

**Função: 27 DESPORTO E LAZER**

**Sub função: : 812 DESPORTO COMUNITÁRIO**

**Programa: 0014 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA**

**Ação: 1105 - Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Ginásios e Quadras Poliesportivas**  
**----- 90.000,00**

**Fonte: 1.500.0000- Recursos não Vinculados de Impostos**

**Natureza da Despesa**

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....45.000,00

**Fonte: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União**

**Natureza da Despesa**

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....45.000,00

**Unidade Orçamentária: 13.013 - Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo**

**Função:** 27 DESPORTO E LAZER  
**Sub função:** : 812 DESPORTO COMUNITÁRIO  
**Programa:** 0014 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA  
**Ação:** 1056- **Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias Quadras Esportivas -----90.000,00**

**Fonte:** 1.500.0000- Recursos não Vinculados de Impostos

**Natureza da Despesa**

4.4.90.51	-	Obras	e	
Instalações.....				45.000,00
4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....	9.000,00			
4.4.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	9.000,00			
4.4.90.30	-	MATERIAL	DE	
CONSUMO.....				2.000,00

**Fonte:** 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

**Natureza da Despesa**

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... 25.000,00

:

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, em 18 de março de 2022.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mara Cordeiro de Oliveira

**Código Identificador:**7EFA7E94

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/03/2022. Edição 2745

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>